



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 035/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000076

AUTUADO (A): LINK ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME - CAD PR-008623/O, da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 20, da Resolução CFC 1370/11 e cc súmula CFC nº 14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, o(s) funcionário(s) Sra. JOYCE MICHELLE SOFIA OLIVEIRA CORDEIRO - CPF 081.026.909-09 e SR. WILSON FORTUNATO GRACIANO CAMBULO - CPF 012.736.169-36, sem registro profissional no CRC-PR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO

ATA: Nº 2020/001355

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente